



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 1 de 27

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 915**, de 15 de setembro de 2023

Concede permissão de uso de bem móvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo à Associação de Moradores do Conjunto Residencial Carelli, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 42/2023, de 13 de setembro de 2023, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município, a solicitação formulada no requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 27.621, de 6 de junho de 2023, os documentos anexados, os despachos e parecer jurídico nele exarados,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida à Associação de Moradores do Conjunto Residencial Carelli, desta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 95.583.373/0001-49, a permissão de uso, por tempo indeterminado, do parque infantil composto por 2 (duas) torres, com cobertura, escorregadores, rampa, escada e passarela, marca Lamburb, plaqueta nº 66392, integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único - O bem objeto da permissão de uso de que trata o presente Decreto será instalado no imóvel em que se situa a sede da permissionária, na Rua Medianeira, Jardim Carelli, nesta cidade, e destina-se ao uso pela comunidade.

### **Art. 2º** - Caberá à permissionária:

- I - efetuar, às suas custas, a remoção e a instalação do parque infantil descrito no *caput* do artigo 1º;
- II - zelar pela conservação e manutenção do bem a ela cedido por este Decreto, realizando os reparos que nele se fizerem necessários;
- III - assumir total responsabilidade pelo uso do parque infantil objeto da presente permissão, inclusive por eventuais danos perante terceiros; e
- IV - restituir o bem ao Município, ao término da permissão, nas mesmas condições em que o recebeu, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização.

**Art. 3º** - Fica vedado à permissionária ceder ou transferir o bem objeto desta permissão, sem autorização prévia do Município.

**Art. 4º** - Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 2 de 27

### **DECRETO Nº 916**, de 15 de setembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023, e altera o Decreto nº 905, de 25 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 73.215,67 (setenta e três mil duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	11.660,00
00430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.660,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0022.6-067 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	4.460,05
05030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.460,05

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS**

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	908,70
06380 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	908,70

#### **PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0032.2-119 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE**

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	54,35
10660 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços .....	R\$	54,35

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE**

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	2.385,57
14020 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	2.385,57

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0046.6-190 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	34.090,52
19060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	34.090,52

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-198 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	19.656,48
19750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	19.656,48

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** R\$ **73.215,67**

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	3.560,00
00390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.560,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 24.131.0004.2-011 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	8.100,00
00670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.100,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 08.001 - 13.122.0002.2-065 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	4.460,05
04770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.460,05



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 3 de 27

### PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	908,70
08680 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	908,70

### PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0032.2-119 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....	R\$	54,35
10640 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços .....	R\$	54,35

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	2.385,57
14100 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	2.385,57

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.241.0047.2-184 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MAC PARA IDOSOS - FMAS

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS .....	R\$	834,02
18680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	834,02

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.241.0048.2-186 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	2.786,00
18820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	2.786,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.242.0053.2-188 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.4.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES .....	R\$	100,00
18870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	100,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.242.0053.2-189 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	3.027,52
19030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	3.027,52

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0049.6-192 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	29.839,56
19330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	29.839,56

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.6-194 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES .....	R\$	100,00
19400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	100,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.6-195 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	4.150,96
19590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	4.150,96

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-197 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	3.540,74
19720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	3.540,74

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0051.1-199 CONSTR E ADEQUAÇÃO UNIDADES DE ATEND PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$	100,00
19840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	100,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0051.2-201 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	6.922,00
20040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	6.922,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 4 de 27

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0052.2-203 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 2.346,20

20380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.346,20

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 73.215,67**

**Art. 3º** - O Decreto nº 905, de 25 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....R\$ 22.047,77

14020 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....R\$ 22.047,77

...”

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### **PORTARIA Nº 555**, de 15 de setembro de 2023

Designa **Mariana Susy da Silva** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Rural Municipal São Pedro - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1509/2023-SMED, de 11 de setembro de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Mariana Susy da Silva** para exercer, a contar de **18 de setembro de 2023**, em turno de 20 horas semanais, a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Rural Municipal São Pedro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com as vantagens inerentes à função.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, fica revogada, a contar de **18 de setembro de 2023**, a Portaria nº 500, de 4 de agosto de 2023, que designou Maria Elizabete Miolo para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola nele referida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 5 de 27

### **DECRETO Nº 917**, de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre o grupo básico de produtos e serviços funerários a ser disponibilizado pelas permissionárias dos serviços funerários no Município de Toledo, fixa a respectiva tarifa e estabelece critérios para a prestação do Benefício Eventual de Auxílio-Funeral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei "R" nº 98/2021,

considerando que o artigo 14 da Lei "R" nº 98/2021 atribui ao Município a competência para fixar os grupos básicos de produtos e serviços funerários e as respectivas tarifas;

considerando que a Lei "R" nº 98/2021 prevê o custeio pelo Município de Toledo de artigos e serviços funerários para o atendimento a indivíduos hipossuficientes e indigentes, conforme critérios estabelecidos em regulamento;

considerando que, de acordo com o artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 1993 (LOAS), e suas atualizações, *"entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública"*;

considerando o artigo 15 da LOAS, que estabelece entre as competências dos Municípios: *"I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;"* e

considerando, por fim, que o auxílio-funeral é uma das modalidades de Benefício Eventual de Assistência Social, cuja concessão deve atender os critérios estabelecidos em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Benefício Eventual de Auxílio-Funeral, de caráter temporário e não contributivo de Assistência Social, será prestado pelo Poder Executivo através da isenção de taxas administrativas dos cemitérios e do custeio de artigos e serviços funerários perante as permissionárias habilitadas no Município de Toledo, observado o disposto neste Decreto.

§ 1º - O auxílio-funeral a que se refere este artigo será prestado mediante:

I - a oferta dos artigos e serviços funerários que compõem o grupo básico definido no artigo 2º deste

Decreto;

II - cortejo fúnebre, dentro do território do Município;

III - custeio do traslado do corpo; e

IV - isenção dos preços públicos ou da taxa administrativa dos cemitérios públicos, que correspondem:

a) à taxa de sepultamento em carneira simples; e

b) a outras taxas administrativas ou preços públicos inerentes ao sepultamento.

§ 2º - Compreende-se como custeio de traslado do corpo o pagamento no valor de 0,0326 URT por quilômetro (km) rodado, limitado ao custeio pelo Município do valor de até 3 (três) salários mínimos nacionais, mediante pagamento à empresa permissionária prestadora do serviço, quando:

I - o falecimento ocorrer fora do Município de Toledo;

II - a pessoa falecida residia em Toledo; e

III - o sepultamento for realizado no Município de Toledo.

§ 3º - O benefício da isenção dos preços públicos ou taxas administrativas do cemitério será concedido à família da pessoa falecida, mediante requerimento prévio, desde que cumpra os critérios de acesso estabelecidos neste Decreto.

**Art. 2º** - O grupo básico de produtos e serviços funerários a ser disponibilizado pelas permissionárias dos serviços funerários no Município de Toledo compõe-se de:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 6 de 27

- véu;
- I - urna funerária, de tamanho adequado ao corpo, e respectiva ornamentação com flores naturais e
  - II - preparação e higienização do corpo;
  - III - coroa de flores naturais;
  - IV - aparatos religiosos (cruz, dois castiçais com velas, painel e outros disponíveis, conforme tradições e preceitos religiosos da família do falecido);
  - V - suporte para urna funerária;
  - VI - remoção e transporte do corpo; e
  - VII - serviços de aspiração e tanatopraxia, quando necessários ou obrigatórios.

Parágrafo único - A tarifa para o fornecimento dos artigos/produtos e serviços que compõem o grupo básico especificado no *caput* deste artigo é de valor equivalente a 21,00 URTs (vinte e uma Unidades de Referência de Toledo).

**Art. 3º** - O Benefício Eventual de Auxílio-Funeral será concedido nas seguintes situações:

- I - pessoa falecida inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais;
- II - pessoa falecida não inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais, excepcionalmente nos seguintes casos:
  - a) se a pessoa falecida tiver menos de 1 (um) ano de idade e a família possuir Cadastro Único;
  - b) se a pessoa falecida for migrante e não possuir documentação civil brasileira, apresentando o documento de Registro Nacional Migratório;
  - c) se a pessoa falecida for usuária em Acolhimento Institucional da Política de Assistência Social, sob responsabilidade do Município de Toledo; ou
  - d) se a pessoa falecida for declarada indigente.

**Art 4º** - Para a concessão e pagamento do Benefício Auxílio-Funeral será observado o seguinte fluxo:

- I - para liberação do benefício, a pessoa solicitante deve dirigir-se à Central Funerária, que realizará o preenchimento do Requerimento de Benefício Auxílio-Funeral e orientará quanto aos itens que compõem o benefício e acesso à empresa permissionária de sua escolha;
- II - para recebimento pelo serviço prestado, a empresa permissionária deverá enviar ao Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio eletrônico, cópia do Requerimento de Benefício Auxílio-Funeral devidamente preenchido e assinado pelo(a) solicitante, e a Nota Fiscal do Serviço Funerário prestado, confirmando o atendimento realizado, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do atendimento com o benefício;
- III - o Departamento de Vigilância Socioassistencial receberá o Requerimento e a Nota Fiscal, atestará o atendimento e fará o encaminhamento para o pagamento do Serviço Funerário prestado.

**Art. 5º** - A responsabilidade pela verificação e concessão do Benefício Eventual de Auxílio-Funeral será do Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social, podendo ser contatado pelo telefone (45) 3196-2506 ou pelo e-mail [auxiliofuneraltoledo@gmail.com](mailto:auxiliofuneraltoledo@gmail.com)

**Art. 6º** - O acompanhamento e a fiscalização da aplicação do disposto neste Decreto serão de responsabilidade da Gerência dos Serviços Funerários.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 523, de 14 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 7 de 27

### REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-FUNERAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (emissão em 3 vias)

Identificação: ( ) se indigente FAF nº \_\_\_\_\_  
Nome da pessoa falecido: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data do falecimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M  
NIS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço (logradouro): \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Nome da pessoa Declarante: \_\_\_\_\_  
Dados da pessoa Declarante CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
Vínculo com a pessoa falecida: \_\_\_\_\_  
(anexar cópia dos documentos do/a declarante)

#### Oferta de Serviços:

- ( ) Serviços funerários  
( ) Isenção dos preços públicos ou taxa administrativo do cemitério  
( ) Translado do corpo - intermunicipal ou interestadual. Origem: \_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa declarante

Toledo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Central Funerária**  
Nome e carimbo

#### PARTE A SER PREENCHIDA NA FUNERÁRIA PERMISSIONÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter recebido os itens do grupo básico dos serviços funerários, conforme estabelecido no Decreto nº 917, de 18 de setembro de 2023:

- ( ) urna funerária, de tamanho adequado ao corpo, e respectiva ornamentação com flores naturais evéu;  
( ) preparação e higienização do corpo;  
( ) coroa de flores naturais;  
( ) aparatos religiosos (cruz, dois castiçais com velas, painel e outros disponíveis, conforme tradições e preceitos religiosos da família do falecido);  
( ) suporte para urna funerária;  
( ) remoção e transporte do corpo; e  
( ) serviços de aspiração e tanatopraxia, quando necessários ou obrigatórios.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa declarante

Toledo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Permissionária**  
Nome e carimbo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 8 de 27

### GUIA DE TRANSLADO

Nome da pessoa falecida: \_\_\_\_\_

Data de nascimento da pessoa falecida: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data do falecimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) feminino ( ) masculino

NIS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço(logadouro): \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Município de origem do corpo: \_\_\_\_\_

Km rodado : \_\_\_\_\_

Informações adicionais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa declarante

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Permissionária**  
Nome e carimbo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 9 de 27

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR II T20 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
344	SIMONE DE OLIVEIRA VIDOTO NOGUEIRA	01/08/2023	19/12/2023	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
345	MURIEL GODOY DE FREITAS	01/08/2023	19/12/2023	Ativo	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
346	SAULO BERNARDES DOS SANTOS	01/08/2023	19/12/2023	Ativo	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
347	ANA PAULA PIRES DA CRUZ	01/08/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
348	GRAZYELE FELDKIRCHER	09/08/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
349	JACKELINE RODRIGUES RAMOS	Desistente		Desistente	
350	FERNANDA QUINCOSES STACHOLSKI GONCALVES	Desistente		Desistente	
351	SONIA MARA MAIOLI	09/08/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
352	ALINE CRISTINA FAGUNDES CAMARGO	04/09/2023	19/12/2023	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
353	GABRIELLE DE LIMA RODRIGUES	04/09/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
354	JULIANA PERINAZZO DE OLIVEIRA	22/08/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
355	TASSIANA JESSICA KOKERNAK INACIO	Desistente		Desistente	
356	ANDRESSA MENDES GOMES	Desistente		Desistente	
357	CRISTIANE ALINE JANK DOS SANTOS	22/08/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
358	FRANCIELLE PONTES FAVARAO	22/08/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
359	DEIZI MAIRA ZAMPIERE HINZE DA SILVA	Desistente		Desistente	
360	DEBORA CATHERINE FERNANDES SARACENI	04/09/2023	19/12/2023	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
361	ILZILENE LOPES DA SILVA	Desistente		Desistente	
362	LETICIA ANA WESSLING	Desistente		Desistente	
363	BEATRIZ SILVANA DIAS RIBEIRO	Desistente		Desistente	
364	TAINARA TATIANE NUNES MACHADO	Desistente		Desistente	
365	VANESSA LIMA DA ROCHA DIAS	11/09/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério

#### EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T40 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
92	ARIELA LETICIA DE LIMA SAYELLI	09/08/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério
93	JOELMA FANSILA DE SOUZA	Desistente		Desistente	
94	ANGELA FRANCIELLI DA COSTA DE CAMPOS	09/08/2023	19/12/2023	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
95	FERNANDA AZEVEDO SANTOS	22/08/2023	19/12/2023	Ativa	Licença Anual do Magistério

Toledo/PR, 18/09/2023. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 10 de 27

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023**

##### **CONTRATADO: JOANNA DE PAOLI SILVA**

**ENDEREÇO:** EPTG QE 03 bloco B11, nº 204 – Guará

**CIDADE:** Brasília **ESTADO:** DF

**OBJETO:** Contratação da profissional professora JOANNA DE PAOLI, inscrita sob o CPF: 009.298.269-73, para realização de palestra presencial, nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, no evento Colóquio Municipal de Políticas Educacionais Inclusivas - COMPEI, com o tema: "INCLUSÃO PARA A CONSTITUIÇÃO HUMANA" compreendendo a formação continuada a servidores da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

##### **EXTRATO CONTRATO Nº 992/2023**

##### **PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JOANNA DE PAOLI SILVA**

**OBJETO:** Contratação da profissional professora JOANNA DE PAOLI, inscrita sob o CPF: 009.298.269-73, para realização de palestra presencial, nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, no evento Colóquio Municipal de Políticas Educacionais Inclusivas - COMPEI, com o tema: "INCLUSÃO PARA A CONSTITUIÇÃO HUMANA" compreendendo a formação continuada a servidores da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Contrato firmado em 15 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 059/2023.

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2023**

##### **CONTRATADO: ZEITHAMMER SHOWS E BAILES LTDA**

**ENDEREÇO:** Rua Jose do Patrocínio nº 132 – Centro

**CIDADE:** Erechim

**ESTADO:** RS

**OBJETO:** Contratação da empresa ZEITHAMMER SHOWS E BAILES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.828.678/0001-16 sediada em Rua José Mairinke, n. 508, Rio Negro PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo Show Musical do grupo Fogo de Chão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

##### **EXTRATO CONTRATO Nº 1012/2023**

##### **PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ZEITHAMMER SHOWS E BAILES LTDA**

**OBJETO:** Contratação da empresa ZEITHAMMER SHOWS E BAILES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.828.678/0001-16 sediada em Rua José Mairinke, n. 508, Rio Negro PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo Show Musical do grupo Fogo de Chão. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Contrato firmado em 15 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 062/2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 11 de 27

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 026/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Nilmar de Moura e Héverton Marcelo Beppler, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de Adequação de instalações elétricas na CME - Central de Materiais e Esterilização, localizada na Avenida Maripá, nº 7964, Vila Becker, Toledo/PR**, conforme anexos do processo licitatório; a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA**; foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 182.995,62** (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos);

- A empresa **MEDE GESSO LTDA**; ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 193.402,22** (cento e noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos);

- A empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**; ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 194.395,45** (cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

- A empresa **ANDRE L R ALVES LTDA**; ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 205.671,13** (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e treze centavos);

- A empresa **VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**; ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 208.761,94** (duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos);

- A empresa **JARAUJO ENGENHARIA LTDA**; ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 220.761,43** (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 15 de setembro de 2023.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § primeiro do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

**CONVIDA** a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **22 de setembro de 2023**, às **15h00**, nas dependências do **Auditório Acary de Oliveira**, na **Prefeitura Municipal**, com transmissão simultânea pelo canal da Prefeitura de Toledo no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCpXMueIpPn7-wyIU5MD11FQ>).

Esta audiência tem como objetivo a apresentação e discussão das propostas do anteprojeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2024.

A participação on-line, para dúvidas em relação às propostas da Lei Orçamentária do Município de Toledo do exercício de 2024, poderá ser feita pelo *chat* do Canal do Youtube durante a transmissão ao vivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 13 de 27

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 31966/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA LOA 2024.pdf

Data: 13/09/2023 11:07:34

Situação: Concluído



O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 13/09/2023 11:26. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/31966/2023>





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 14 de 27



SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



### EDITAL Nº 11/2023

### RECURSO EDITAL Nº 08/2023 - PROFESSOR PESQUISADOR PARA ESPECIALIZAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DE RECURSO PARA A  
SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA  
PROFESSOR PESQUISADOR PARA  
ESPECIALIZAÇÃO, DE ACORDO COM A  
LEI MUNICIPAL Nº 2.530, DE 19 DE  
DEZEMBRO DE 2022, PARA O ANO DE 2023.**

A Comissão julgadora da seleção do Professor Pesquisador para especialização, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 01/2023 – SMED de 09 de fevereiro de 2023.

#### **Torna Público:**

A homologação de recurso dos Candidatos deferidos e indeferidos da ETAPA 1 do Programa Professor Pesquisador para especialização.

### **LISTA DE RECURSO O PROGRAMA PROFESSOR PESQUISADOR – ESPECIALIZAÇÃO**

#### **RESULTADO DO RECURSO**

<b>Nome</b>	<b>SITUAÇÃO DO RECURSO</b>
<b>Leolzira Gomes de Oliveira</b>	<b>Recurso Indeferido – Não atende ao item 5.6, 5.7, 5.8 do Edital 08/2023 do Professor Pesquisador para Especialização.</b>

Toledo, 18 de setembro de 2023.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação  
Port. Nº 320/2022



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



### EDITAL Nº 12/2023

## RESULTADO EDITAIS Nº 8 E 09/2023 - PROFESSOR PESQUISADOR PARA ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA PROFESSOR PESQUISADOR PARA ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.530, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA O ANO DE 2023.**

A Comissão julgadora da seleção do Professor Pesquisador para especialização e mestrado, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 01/2023 – SMED de 09 de fevereiro de 2023.

#### Torna Público:

A homologação da Classificação dos Candidatos da ETAPA 2 e ETAPA 3 do Programa Professor Pesquisador para especialização e mestrado.

#### ESPECIALIZAÇÃO – NOTA 2023/2

#### NOTAS DO CURRÍCULO VITAE E DA CARTA DE INTENÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR - ESPECIALIZAÇÃO

Nome	Carta	Currículo	Final
Francieli Rosa	70	26	46,5
Letícia Evelin Borges Ferro	90	15	52,5
Keitiani Aparecida Bortoleto	80	25	52,5
Ana Maria Borges	85	15	50
Josemar Werner	85	15	50
Djéssica Pâmela Pedreira	70	23	46,5
Rejane Silva Anschau	89	22	55,5
Elizabete de Almeida Padilha de Lima	75	29	52
Perla Adriane Konflair Ferreira	40	20	30
Jacksiele de Marchi Sutil de Oliveira	80	15	47,5
Loana Liara Lomeu Moreira	70	24	47
Adriana de Souza de Almeida	60	10	35
Valdenice Cesconeto	80	12	46
Adriana Keila Gatti de Oliveira	90	20	55
Hellen Favoreto de Mello	70	28	49
Vera Lúcia de Oliveira Rauber	70	33	51,5



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 16 de 27



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



Carla Terres Rodrigues de Oliveira	80	17	<b>48,5</b>
Edilaine Aparecida Moraes	76	19	<b>47,5</b>
Leslie Alexandre Barbosa Brejanim	85	25	<b>55</b>
Marli Alves de Almeida	75	24	<b>49,5</b>
Claudia Fabiane Volkweis	86	26	<b>56</b>
Selma de Oliveira das Chagas	60	20	<b>40</b>
Marilange Brum de Oliveira Paz Candido	78	19	<b>48,5</b>
Fabiola Pereira da Silva	75	15	<b>45</b>
Cleonice Bonomo	90	33	<b>61,5</b>
Vilma Florencio dos Santos	87	24	<b>55,5</b>
Cássia Regina Fernanda Trindade Machado	80	19	<b>49,5</b>
Vilma Leontino	70	24	<b>47</b>
Fatima Coito	79	25	<b>52</b>
Josiane Maria Leal Perez	85	20	<b>52,5</b>
Eliane Aparecida Silva Luiz	90	35	<b>62,5</b>
Mariana Susy da Silva	80	15	<b>47,5</b>
Sandra Rossato	77	15	<b>46</b>

### CLASSIFICAÇÃO DA NOTAS DO CURRÍCULO VITAE E DA CARTA DE INTENÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR - ESPECIALIZAÇÃO

Classificação	NOME	NOTA
1.	Eliane Aparecida Silva Luiz	62,5
2.	Cleonice Bonomo	61,5
3.	Claudia Fabiane Volkweis	56
4.	Vilma Florencio dos Santos	55,5
5.	Rejane Silva Anschau	55,5
6.	Leslie Alexandre Barbosa Brejanim	55
7.	Adriana Keila Gatti de Oliveira	55
8.	Letícia Évelin Borges Ferro	52,5
9.	Keitiani Aparecida Bortoleto	52,5
10.	Josiane Maria Leal Perez	52,5
11.	Fatima Coito	52
12.	Elizabeth de Almeida Padilha de Lima	52
13.	Vera Lúcia de Oliveira Rauber	51,5
14.	Josemar Werner	50
15.	Ana Maria Borges	50
16.	Marli Alves de Almeida	49,5
17.	Cássia Regina Fernanda Trindade Machado	49,5
18.	Hellen Favoreto de Mello	49
19.	Marilange Brum de Oliveira Paz Candido	48,5
20.	Carla Terres Rodrigues de Oliveira	48,5
21.	Mariana Susy da Silva	47,5
22.	Jacksiele de Marchi Sutil de Oliveira	47,5



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 17 de 27



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



23.	Edilaine Aparecida Morais	47,5
24.	Vilma Leontino	47
25.	Loana Liara Lomeu Moreira	47
26.	Francieli Rosa	46,5
27.	Djéssica Pâmela Pedreira	46,5
28.	Valdenice Cesconeto	46
29.	Sandra Rossato	46
30.	Fabíola Pereira da Silva	45
31.	Selma de Oliveira das Chagas	40
32.	Adriana de Souza de Almeida	35
33.	Perla Adriane Konflair Ferreira	30

### LISTAGEM DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA SELEÇÃO DO PROFESSOR PESQUISADOR PARA ESPECIALIZAÇÃO

Classificação	NOME	APROVADOS DENTRO DOS NÚMEROS DE VAGAS
1.	Eliane Aparecida Silva Luiz	APROVADO
2.	Cleonice Bonomo	APROVADO
3.	Claudia Fabiane Volkweis	APROVADO
4.	Vilma Florencio dos Santos	APROVADO
5.	Rejane Silva Anschau	APROVADO
6.	Leslie Alexandre Barbosa Brejanim	APROVADO
7.	Adriana Keila Gatti de Oliveira	APROVADO
8.	Letícia Evelin Borges Ferro	APROVADO
9.	Keitiani Aparecida Bortoleto	APROVADO
10.	Josiane Maria Leal Perez	APROVADO
11.	Fatima Coito	APROVADO
12.	Elizabete de Almeida Padilha de Lima	APROVADO
13.	Vera Lúcia de Oliveira Rauber	APROVADO
14.	Josemar Werner	APROVADO
15.	Ana Maria Borges	APROVADO
16.	Marli Alves de Almeida	APROVADO
17.	Cássia Regina Fernanda Trindade Machado	APROVADO
18.	Hellen Favoreto de Mello	APROVADO
19.	Marilange Brum de Oliveira Paz Candido	APROVADO
20.	Carla Terres Rodrigues de Oliveira	APROVADO
21.	Mariana Susy da Silva	APROVADO
22.	Jacksiele de Marchi Sutil de Oliveira	APROVADO
23.	Edilaine Aparecida Morais	APROVADO
24.	Vilma Leontino	APROVADO
25.	Loana Liara Lomeu Moreira	APROVADO
26.	Francieli Rosa	APROVADO
27.	Djéssica Pâmela Pedreira	APROVADO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 18 de 27



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



28.	Valdenice Cesconeto	APROVADO
29.	Sandra Rossato	APROVADO
30.	Fabíola Pereira da Silva	APROVADO
31.	Selma de Oliveira das Chagas	APROVADO
32.	Adriana de Souza de Almeida	APROVADO

### LISTAGEM DOS CANDIDATOS SUPLENTE PARA BOLSA DO PROFESSOR PESQUISADOR PARA ESPECIALIZAÇÃO

Classificação	NOME	NOTA
1.	Perla Adriane Konflair Ferreira	SUPLENTE

MESTRADO – NOTA 2023/2

### NOTAS DO CURRÍCULO VITAE E DA CARTA DE INTENÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR – MESTRADO

Nome	Projeto	Currículo	Final
Jéssica Caroline de Góis	90	21	55,5
Flávio Wilian Alves de Oliveira	8,5	12	48,5

### CLASSIFICAÇÃO DA NOTAS DO CURRÍCULO VITAE E DA CARTA DE INTENÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR – MESTRADO

Classificação	NOME	NOTA
1.	Jéssica Caroline de Góis	55,5
2.	Flávio Wilian Alves de Oliveira	48,5

### LISTAGEM DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA SELEÇÃO DO PROFESSOR PESQUISADOR PARA MESTRADO

Classificação	NOME	APROVADOS DENTRO DOS NÚMEROS DE VAGAS
1.	Jéssica Caroline de Góis	APROVADO
2.	Flávio Wilian Alves de Oliveira	APROVADO

Toledo, 18 de setembro de 2023.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação  
Port. Nº 320/2022



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**SECRETARIA DA CULTURA**



**ADENDO Nº 001/2023**

A Comissão Organizadora dos **Editais de Chamamento Público nº 011/2023, 012/2023 e 013/2023**, todos referentes à aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 e seu Decreto nº 11.525/2023 (Lei Paulo Gustavo) torna PÚBLICO que tais editais estão com as inscrições PRORROGADAS até o dia **20 de setembro de 2023** (tanto para entrega dos documentos de modo presencial, quando da inscrição por modo online via preenchimento de formulário eletrônico).

O quadro do cronograma de datas e etapas dos referidos editais passam a assumir os seguintes prazos:

<b>CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 011 /2023</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>01</b>	CONCLUÍDA	-----
<b>02</b>	CONCLUÍDA	-----
<b>03</b>	Período de inscrições (online e presencial)	02/08/2023 a 20/09/2023
<b>04</b>	Período de Análise de Mérito	21/09/2023 a 05/10/2023
<b>05</b>	Publicação da Análise de Mérito	06/10/2023
<b>06</b>	Período de recurso	09/10, 10/10 e 11/10/2023
<b>07</b>	Publicação do resultado dos recursos	13/10/2023
<b>08</b>	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	14/10/2023 a 24/10/2023
<b>09</b>	Análise da Habilitação	25/10, 26/10 e 27/10/2023
<b>10</b>	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	30/10/2023
<b>11</b>	Período de recurso	31/10, 01/11 e 03/11
<b>12</b>	Publicação das propostas homologadas	06/11/2023
<b>13</b>	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	07/11/2023 a 16/11/2023
<b>14</b>	Prazo para pagamento do recurso	Dezembro/2023
<b>15</b>	Prazo para realização das Contrapartidas	15/12/2024
<b>16</b>	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	15/01/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 20 de 27



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA



A Comissão Organizadora ressalta que o link para a inscrição da fase de **MÉRITO** dos editais permanece os mesmos, sendo todos eles encontrados neste endereço eletrônico:

<https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/leipaulogustavo>

A fase de **HABILITAÇÃO** será aberta a partir do dia **14/10/2023**, conforme o novo cronograma.

Dúvidas, a Comissão Organizadora está procurando responder exclusivamente por e-mail no [leipaulogustavotoledopr@gmail.com](mailto:leipaulogustavotoledopr@gmail.com)

Atenciosamente

**COMISSÃO ORGANIZADORA DOS EDITAIS DA LEI PAULO  
GUSTAVO DE TOLEDO/PR**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 21 de 27

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### ATO Nº 51, de 15 de setembro de 2023

Retifica o Ato nº 50/2023, que concede licença ao Vereador Leocides Bisognin e convoca a 1ª suplente Katheli Mayumi Hino do Nascimento.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar o Preâmbulo do Ato nº 50, de 12 de setembro de 2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3.681 de 14/09/2023, pág. 16, para que passe a constar:

**Onde se lê:** [...] considerando requerimento do Vereador Beto Scain, sob Protocolo nº 2355/2023 [...]

**Leia-se:** [...] considerando requerimento do Vereador Leocides Bisognin, sob Protocolo nº 2355/2023 [...]

**Art. 2º** - Ratificam-se os demais termos do Ato nº 50/2023.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de setembro de 2023.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 15 de setembro de 2023.

**EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:**  
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS  
BARBOSA-00749504951  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR  
ONLINE SUL, OU=Presencial,  
OU=14895517000157, CN=EDIMILSON DIAS  
BARBOSA-00749504951  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.09.15 10:29:42-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**GERALDO  
HARDI  
WEISHEIMER**  
R:71784543  
934

GERALDO WEISHEIMER  
Primeiro-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ  
Primeiro-Secretário

**VALTENCI  
R LAMEU  
DE  
BRITTO:01**  
987201906

VALTENCIR CARECA  
Segundo-Vice-Presidente

GENIVALDO JESUS  
Segundo-Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 22 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 156, de 15 de setembro de 2023

Designa os Vereadores Genivaldo Paes, Valdomiro Bozó e Marcelo Marques para participar de evento em Curitiba e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Vereadores Genivaldo Paes, Valdomiro Bozó e Marcelo Marques para participar de eventos em Curitiba, no período de 20 a 22 de setembro de 2023, sendo que os vereadores Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó participarão do evento "Nova Regulamentação Federal sobre o Sistema de Registro de Preços: Peculiaridades para Regulamentação no Âmbito Local conforme o Decreto Lei nº 11.462/2023", promovido pela empresa Gestão Pública Brasil Cursos Ltda; e o vereador Marcelo Marques do "21º Congresso Previdenciário da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV", aos quais serão concedidas 3¼ (três inteiros e um quarto) de diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), em diárias para cada parlamentar.

**Art. 2º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento da inscrição para participação do evento no valor individual de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), para cada um dos Vereadores Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó, totalizando R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais);

II - adiantamento para pagamento da inscrição do Vereador Marcelo Marques; no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco) reais, devendo este prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno;

III - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre com veículo oficial, ficando designado o Vereador Valdomiro Bozó para conduzir o carro de placa AXS-3320, ao qual será concedido adiantamento para cobertura de despesas com combustível, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de setembro de 2023.

EDIMILSON

DIAS

BARBOSA:

00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS  
BARBOSA (0749504951)  
DN: CN=EDIMILSON DIAS, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF,  
c=BR, o=COMISSÃO NACIONAL DE CONTABILIDADE  
PÚBLICA, OU=Proveniência, CN=14895517000157  
C=BR, OU=EDIMILSON DIAS BARBOSA (00749504951)  
Serial: 20230918 10:23:10-0500  
Fórmula: Edico e autor deste documento.  
Localização: área de tecnologia de infraestrutura aqui  
Data: 2023.09.18 10:23:10-0500  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 23 de 27

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) – TOLEDO/PR

Toledo-PR, 12 de setembro de 2023.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03 / 2023 ASSEMBLEIA GERAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) – TOLEDO/PR convoca a todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes e os Municípes interessados, para a assembleia geral, conforme segue:

Data: **21 de setembro de 2023**, quinta-feira.

Horário: 08:00hrs às 09:30hrs

Local: Espaço INOVACIT – ACIT – Toledo/PR

Endereço: Largo São Vicente de Paulo, Nº 1333, Toledo/PR (2º andar)

(para a entrada será enviada um QRCODE um dia antes da reunião no grupo do COMTUR, via *WhatsApp*).

#### Ordem do Dia:

1. Aprovação da Ata Nº02/2023;
2. Aprovação da logo do COMTUR – TOLEDO;
3. Verificar interessados em participar da Expo Turismo Paraná em Março/2024;
4. Apresentação do desenvolvimento do regimento interno do conselho;
5. Calendário de Eventos Riquezas do Oeste 2024.

#### Informes:

1. Congresso de Turismo – Riquezas do Oeste e visita da comissão SETU à Toledo;
2. Programação municipal para o final do ano.

Atenciosamente,  
A PRESIDÊNCIA.



### ATA 02/2023 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR TOLEDO, REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2023.

Aos vinte dias de julho de dois mil e vinte e três, às oito horas e quinze minutos, aconteceu de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do município de Toledo, a 2ª reunião do ano do Conselho Municipal de Turismo de Toledo. Estavam presentes os novos membros de órgãos atuantes no município designados mediante determinação da LEI Nº 2.541, de 27 de dezembro de 2022. Dentre eles estavam presentes: Jôsi Daiane Borelli (Sindicato Rural), Bruna Dal Puppo (suplente Sindicato Rural), Joaquim Antonio Daga (ACIT bares e restaurantes), Stephany Meinel de Oliveira (ADETUR), Rosilene Welter de Barros (suplente ADETUR), José Francisco de Oliveira Campos (convidado), Renato Tratch (FUNTEC), Luana Rivas e Daliana Uemura (Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico), Mauro Picini (ABRAJET PR), Katia Muller (convidada), Oraciliã (suplente Coarte), Oswaldo B Junior (SENAC). A Conselheira Daliana fez a abertura da reunião e leitura da pauta do dia, sendo esta: 1. Alteração da secretária-executiva (alteração do representante da secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico); 2. Resumo da assembleia da ADETUR realizada dia 07/07; 3. Apresentação do programa Paraná+Cidades; 4. Votação e alterações na logo do COMTUR; 5. Sugerir participação oficializada do artesanato nos eventos do município; 6. Assuntos gerais. Primeira pauta foi aprovada, na sequência a conselheira Jôsi explicou a última reunião da ADETUR com auxílio de Katia, reforçaram a necessidade da presença dos conselheiros do COMTUR Toledo nas reuniões do ADETUR, o II Congresso de Turismo Riquezas do Oeste será realizado em Cascavel, nos dias 25 e 26 de agosto com o tema: Destino Turístico Inteligente (DTI), Toledo terá capacitação para o turismo no programa CAPACITUR para os gestores e conselheiros do município no dia 25 de setembro, que é importante para cumprir os eixos do DTI. Jôsi apresentou a terceira pauta sobre o Programa Paraná + cidades, um programa estadual com catálogo de cinco eixos de opções para convênio com repasse de recurso para execução dos objetos do programa, Rosilene comentou a importância dessa captação para comercializar lembranças do município nas propriedades de turismo rural e em pontos turísticos da cidade. Sobre a quarta pauta, o conselheiro Renato da FUNTEC se encarregou de apresentar uma logo pro COMTUR projetada por inteligência artificial, que será enviado ao grupo dos conselheiros para aprovação; acerca da quinta pauta, Daliana fez a leitura e explicação do pedido feito pela conselheira Marilene (Coarte) representada por sua suplente na reunião: solicitação de um ofício do COMTUR à prefeitura para que o artesanato participe dos eventos realizados pelo município, e seja oferecido espaço nos eventos particulares que utilizam espaço público. Através de discussão entre os conselheiros e sugestão da presidente Stephany, será feito o ofício à prefeitura de Toledo solicitando tal participação, adicionado o pedido de criação de material digital, como QR code com endereço de conteúdos de divulgação e vídeo, sobre o turismo para apresentar Toledo em eventos externos e pelos próprios participantes e envolvidos com o turismo da cidade, reforçando o tema da sustentabilidade dentro do turismo. Dentre os assuntos gerais, pela necessidade de atualizar o regimento interno, criou-se uma comissão formada pelos conselheiros Stephany, Joaquim, Daliana e Luana, sendo considerados importante a presença de Katia e Francisco para auxílio por ter expertise na ação. Francisco, representando o Clube Caça e Pesca apresentou prévia da Festa Nacional do Porco no Rolete que será realizado no dia 10 de setembro, comemorando o jubileu de ouro, seus cinquenta anos de realização do evento, com presença da carreta Senac de Gastronomia com cursos do Fecomércio e que também haverá o concurso da rainha no dia primeiro de setembro. Foi levantado a necessidade da criação do prato típico de Toledo, Mauro Picini sugeriu que se realize lançamento e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023


Edição nº 3.685

Página 25 de 27

divulgação nos próximos festivais do município, como na Festa Nacional do Porco no Rolete, considerando que o Porco no Rolete é uma festa e o prato da festa não é possível de se realizar em qualquer local ou até mesmo em pequenos restaurantes ou eventos com poucas pessoas, conselheiros definiram que para desenvolver o prato típico deve haver a presença da carne suína pois já temos na região, outros municípios com pratos a base de carne de ave e peixe, assim não teremos confrontação de pratos como mesmo ingrediente, porém sem a obrigação se não apresentar a junção de frango e tilápia, uma vez que, como lembrou Francisco, o clube caça e pesca foi criado com esse nome justamente pois se caçava e pescava desde a colonização da cidade. O SENAC, pela figura de Oswaldo ofereceu apoio para organizar a escolha, necessitando apurar detalhes para oficializar o pedido. Bruna, representando o Sindicato Rural, avisou que nos dias 26, 27 e 28 de julho haverá o curso de Turismo Rural – legislação e gestão de empreendimento, e que o curso faz parte da parceria com a prefeitura e dentre os cursos via FAEP/SENAR, a turma da próxima semana já está com vagas preenchidas, mas haverá mais cursos no setor que serão realizados até o final do ano. Katia solicitou material de divulgação dos produtos do município para alimentar a publicidade. Ante o exposto, a reunião finalizou-se as dez horas e quatorze minutos, a nova mesa diretora encerra a reunião às nove horas e quarenta minutos e eu Daliana Uemura, Secretária-executiva deste Conselho lavro a ata que será assinada por mim e pela presidente.

Toledo, 20 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
Daliana Uemura  
Secretária-Executiva COMTUR Toledo

\_\_\_\_\_  
  
Stephany Meinel de Oliveira  
Presidente COMTUR Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 26 de 27

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 31124/2023 - ATA 02 2023 - COMTUR TOLEDO signed.pdf

Data: 06/09/2023 11:05:46

Situação: Concluído



O documento foi assinado por DALIANA HISAKO UEMURA LIMA na data 06/09/2023 11:06.  
Assinatura realizada através do login do usuário.  
Para mais informações, acessar o link:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/31124/2023>





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 18 de setembro de 2023

Edição nº 3.685

Página 27 de 27

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.